

REGULAMENTO

Artigo 1º

Poderá participar somente proprietário rural, meeiro, arrendatário e/ou parceiro, com real comprovação que desenvolve atividade cafeeira no Paraná. Os lotes deverão ser compostos por 100% de café arábica produzido na propriedade inscrita. É vedada a inscrição direta e indireta de lotes pertencentes a compradores de café, a membros das Comissões Organizadora e Julgadora e a de seus parentes em primeiro grau.

Artigo 2º

O Concurso será realizado em duas categorias:

- 1) **Café Natural** (Via seca) - lote de no mínimo 01 (uma) e de no máximo 01 (uma) saca de 60 kg beneficiado.
- 2) **Café Cereja Descascado ou Despulpado** (via úmida) - lote de no mínimo 01 (uma) e de no máximo 01 (uma) saca de 60 kg beneficiado.

COMISSÕES

Artigo 3º

As Comissões Organizadora e Julgadora Estadual, bem como as coordenações das Comissões Regionais, serão designadas em portaria pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Caberá a Comissão Organizadora estabelecer e zelar pelo cumprimento do regulamento, dando credibilidade e total transparência.

Artigo 4º

As Comissões Regionais serão responsáveis por garantir o cumprimento do regulamento e aprovar os locais de armazenagem dos lotes inscritos. O coordenador de cada região deverá conduzir o processo de inscrição e encaminhar as fichas preenchidas à Comissão Organizadora Estadual, que ficará encarregada da coleta das amostras.

INSCRIÇÕES, LOTES E AMOSTRAS

Artigo 5º

A inscrição é gratuita e deverá ser feita na Unidade Municipal do IDR-Paraná – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER no máximo até o dia **30 de setembro de 2025**. A partir da inscrição, o concorrente se comprometerá a cumprir o que determina este regulamento, mantendo o lote desembarçado de qualquer comprometimento comercial até a divulgação do resultado do concurso.

Artigo 6º

Os lotes deverão estar: (1) beneficiados e preparados com **tipo 2/3** para melhor (máximo 12 defeitos), nas peneiras 16 e acima com **vazamento máximo de 5% na peneira 16** e com teor de **umidade máxima de 11,5%**; (2) armazenados em local aprovado pela Comissão Regional, em sacaria nova ou seminova.

Artigo 7º

Será aceito apenas um lote de café por produtor (CAD/PRO), que poderá optar entre a categoria natural ou cereja descascado. Lotes que apresentarem mistura das categorias ou que forem idênticos na classificação física e sensorial, mas inscritos por diferentes CAD/PRO, poderão ser desclassificados a critério das Comissões Regionais e Julgadora.

Artigo 8º

A amostra de cada lote será coletada por um grupo de classificadores indicado pela Comissão Organizadora Estadual e deverá conter no **mínimo 2,0 kg**. Após a coleta, o volume de café no lote deverá conter as quantidades estabelecidas no Artigo 2º.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Artigo 9º

O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora, constituída pela Comissão Organizadora Estadual, e composta por classificadores e degustadores de reconhecida competência no âmbito Estadual e Nacional. O julgamento ocorrerá no Centro de Pesquisa em Qualidade de Café do IDR-Paraná em Londrina.

Artigo 10º

As amostras serão julgadas com base na metodologia de avaliação sensorial estabelecida pela "Associação de Cafés Especiais" (Specialty Coffee Association) - SCA. Havendo empate, receberá colocação superior àquela que atender melhor às condições da classificação física.

Artigo 11º

Os lotes classificados até o 5º lugar de cada categoria serão premiados com um valor mínimo equivalente ao de uma saca na B3 (BM&F) no dia anterior ao evento de divulgação e premiação, acrescido de pelo menos 50%. O café premiado obrigatoriamente será entregue à comissão organizadora do concurso para produção da edição especial.

DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 12º

Dúvidas de interpretação e omissões deste regulamento serão resolvidas e decididas pela Comissão Organizadora Estadual. As decisões serão finais e irrevogáveis, cabendo aos participantes, ao assinar a Ficha de Inscrição, a concordância plena com as condições gerais de participação estipuladas neste regulamento. Também autoriza o uso de sua imagem para divulgação pela Comissão Organizadora.



Concurso Café Qualidade Paraná 2025 - 23ª edição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Produtor: _____ Fone: _____

Propriedade: _____ Município: _____

Localização Geográfica: Lat. _____ Long. _____

Área da Propriedade: _____ ha Área de café: _____ ha Inscrição CAD/PRO: _____

Categoria:

() Natural

Cultivar: _____

() Cereja Desc./Despulpado

Cultivar: _____

Local onde está armazenado o lote: _____

Data: ____/____/____

Nome do técnico responsável

Assinatura do produtor